



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 48/2021

24 de junho de 2021

Processo nº 23117.036722/2021-23

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO MUSEU DO ÍNDIO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Museu do Índio** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Bacharelado/licenciatura em História e Ciência Sociais	01	Museu do Índio

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar cursando entre o segundo e sexto período do curso de graduação;
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** musindio@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.

- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de intensões (texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 48**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A análise da Carta de Intenções levará em consideração a motivação pela qual o (a) candidato (a) está pleiteando a vaga.
- 8.5.1. Orientações para a Carta de Intenções: descrever em no máximo 01 lauda: qual a compatibilidade com o objetivo do Programa e o interesse em aprender sobre a acervos etnográficos. (Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento Simples).
- 8.6. Avaliação citada no item 7.2 será realizada através de entrevista com a coordenação do setor de Museologia, na qual será avaliada a demonstração de interesse em se desenvolver profissionalmente na área e a compatibilidade com as funções e atividades descritas neste edital.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: musindio@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/06/2021 a 17/07/2021
Inscrições	12/07/2021 a 17/07/2021
Análise documental	19/07/2021
Avaliação	21/07/2021
Resultado Parcial	23/07/2021
Recebimento dos Recursos	26/07/2021
Resultado Final	27/07/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do Setor/Unidade: Rua Vitalino Rezende do Carmo, 116, Santa Maria.
- 12.2. Telefone: 34 3236-3707
- 12.3. E-mail: musindio@ufu.br (atendendo apenas por email)

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2860362** e o código CRC **927FA474**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: Os museus são instituições que se dedicam a colecionar, pesquisar, preservar e comunicar. O Museu do Índio foi criado em 1987 e, desde então, tem desenvolvido projetos que tratam de questões indígenas brasileiras. O Museu recebe diariamente visitas de alunos e alunas da educação básica, até universitária, e dessa forma desenvolve seu projeto de Ação Educativa e Difusão Cultural, que envolve mediação de exposições, explorando o potencial pedagógico dos objetos museais. Frente ao isolamento social imposto pela pandemia de covid-19, a equipe do Museu teve que se adaptar e desenvolver atividades de modo remoto.

JUSTIFICATIVA: Desde sua origem os museus são espaços de produção de conhecimento, de pesquisa e de pensamento crítico. São espaços de apreciação de obras artísticas e de lazer. Anualmente o Museu desenvolve diversos projetos como os Encontros Questão Indígena e Educação, Curso de Guarani, Seminários sobre Educação e Museus, além de Exposições Etnográficas e de Arte Indígena Contemporânea, além de atividades de conservação e documentação dos acervos sob a guarda do Museu. No desenvolvimento dessas ações, os (as) bolsistas tem oportunidade de contato com diversos profissionais envolvidos nessas atividades, produzindo trocas de ideias, aprendizado e formação profissional.

OBJETIVOS:

GERAL: Auxiliar na preservação e conservação do acervo etnográfico do Museu.

ESPECÍFICOS: Acompanhar o controle, registro e inventário tanto documental como fotográfico das coleções; Executar atividades que compreendam a limpeza, o acondicionamento e organização dos objetos; Monitorar as condições de conservação dos bens culturais.

PERFIL DO BOLSISTA:

Alunos matriculados nos cursos de História ou Ciências Sociais;
 Disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais;
 Ser comunicativo(a) e ter facilidade em lidar com o público e com a comunidade em geral;
 Habilidade de trabalhar em equipe;
 Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
 Domínio em informática (Wordpress, Word; Excel, Internet html);
 Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
 Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Participação no Programa de organização, registro, inventário e conservação do acervo etnográfico do Museu do Índio.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

É de suma importância a formação que os museus podem oferecer aos estudantes. A participação na condição de bolsista deve ampliar as potencialidades do seu futuro profissional ao possibilitar o contato com áreas distintas de sua formação acadêmica, além, da vivência prática em projetos e ações diversas de uma instituição museal.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:

